

TEMA – “ASSIM É A PENHA”**CAPÍTULO I – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

Art. 1º. – O 9º. Concurso “Viva a Penha” de redações estudantis, doravante denominado apenas Como: Concurso “Viva a Penha” é uma iniciativa de caráter cultural da Distrital Penha da Associação Comercial de São Paulo e da Associação Viva a Penha, sendo aberto a todos os alunos do Ensino Fundamental a partir do quarto ano e do Ensino Médio, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas que estejam sediadas dentro dos limites geográficos da subprefeitura Penha de França e/ ou da Distrital Penha da Associação Comercial de São Paulo e a qualquer interessado, concorrendo individualmente na categoria “Especial Convidados”, prevista no Art. 2º.

§ 1º. - A participação é gratuita, dentro dos prazos e nos termos deste regulamento, sendo que no caso das categorias I a IV, discriminadas no artigo 2º. Cada escola pode participar com até quatro (4) redações por categoria. Caso a escola envie mais do que quatro (4) redações por categoria, as redações excedentes serão recusadas no momento da entrega. Caso esta condição de redações excedentes, seja percebida posteriormente, as excedentes serão excluídas por sorteio na Distrital Penha da ACSP.

§ 2º- Serão aceitas inscrições de alunos, independentes, no caso em que a escola, abrangida nos critérios expressos no Art. 1º, tenha resolvido não participar coletivamente ou ainda, de aluno que resida na região de abrangência do concurso, e esteja cursando alguma das séries prevista nas categorias I à IV do Art. 2º em escola sediada fora da região prevista no Art. 1º.

§ 3º. - Os objetivos do concurso Viva a Penha são: Estimular e promover a prática da expressão escrita; Desenvolver a curiosidade e a criatividade; Estimular o pensamento crítico; Promover a participação na vida da comunidade penhense; Resgatar e valorizar os aspectos sócio-histórico-culturais da região da Subprefeitura Penha de França e/ou Distrital Penha da ACSP

Art. 2º. - Os prêmios serão atribuídos aos primeiros colocados das cinco categorias de participantes e cada categoria concorrerá dentro de um gênero textual específico, a saber:

Categoria I: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais: quarto e quinto anos
Gênero textual: **CONTO;**

Categoria II: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: sexto e sétimo anos
Gênero textual: **CRÔNICA;**

Categoria III: Estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais: oitavo e nono anos
Gênero textual: **POESIA;**

Categoria IV: Estudantes de Ensino Médio
Gênero textual: **TEXTO DISSERTATIVO OU ARGUMENTATIVO;**

Categoria ESPECIAL CONVIDADOS: Categoria aberta à participação de qualquer pessoa interessada, independentemente de sua idade ou vínculo estudantil.

Gênero textual: **LIVRE ESCOLHA DENTRO DAS OPÇÕES ACIMA.**

Art. 3º. – Serão premiadas quatro redações em cada categoria definida no Art. 2o. deste regulamento, de acordo com a nota obtida nos termos do capítulo III deste Regulamento, sendo

medalha de ouro para a melhor redação de cada categoria, medalha de prata para o segundo lugar, medalha de bronze ao terceiro lugar e medalha de menção honrosa para o quarto lugar.

§ 1º. – Todos os participantes, exceto os desclassificados, conforme determina este regulamento, serão agraciados com um certificado de participação.

§ 2º. – Os professores de Língua Portuguesa dos alunos premiados receberão certificados de colaboradores.

Art. 4º. - O Concurso seguirá o seguinte cronograma:

- a) Início da divulgação do Concurso: “Viva a Penha” edição 2017, através de correspondência às escolas, Diretorias de Ensino e anúncio no Jornal Gazeta Penhense até **09/01/2017**;
- b) Recepção das redações pela Distrital Penha da ACSP: de **03/04 a 23/06/2017**;
- c) Encaminhamento, para a fase semifinal de avaliação, das redações classificadas, ou seja, as que tenham atendido plenamente às orientações explicitadas no artigo 5º: até **01/08/2017** – **Devolução** até **31/08/2017**.
- d) Encaminhamento, pela Distrital Penha da ACSP, das oito melhores redações classificadas por categoria na fase semifinal para a fase final da correção, conforme parágrafo 3º do artigo 13: **01/09/2017** a **06/09/2017**.
- e) Divulgação do resultado final do concurso, para as escolas participantes e para os participantes na categoria “convidados”, através de e-mail ou carta, até **11/09/2017**.
- f) Divulgação dos vencedores (medalhistas), títulos das redações e suas respectivas classificações, nome do professor e da escola através de nota na Gazeta Penhense até **15/09/2017**.
- g) Cerimônia de premiação:** Teatro Martins Penna - Largo do Rosário, 20 - Penha de Franca – **21/09/2017 às 19h00**.

Art. 5º. - A redação deverá atender às seguintes orientações:

- a) Texto escrito no gênero previsto para cada categoria, conforme o artigo 2º deste regulamento;
- b) Texto manuscrito, em Língua Portuguesa, com letra legível, em caneta azul ou preta, com, no mínimo, vinte linhas e, no máximo, 50 linhas.
- c) O texto poderá relatar, homenagear ou, de alguma forma, trazer ao conhecimento dos leitores, informações relevantes, aspectos históricos, peculiaridades, curiosidades ou características de nossa região. Poderá versar também sobre a vida ou o legado de algum personagem real escolhido, vivo ou já falecido, que esteja ou tenha estado, de alguma forma, relacionado à vida da comunidade Penhense. No caso de um personagem, este pode ou não ter tido notoriedade, mas deve merecer o reconhecimento por seus feitos, ainda que fora da região da Sub Prefeitura Penha de Franca, desde que, de alguma forma, guarde uma relação com a região, ainda que seja somente pela sua origem ou pelo fato de aqui ter vivido.
- d) A redação não pode apresentar rasuras e/ou uso de corretivo de qualquer espécie;
- e) As redações que não contemplarem às orientações presentes nos itens “a”, ”b”, “c”, e “d” deste artigo poderão ser desclassificadas ainda na pré-seleção ou em qualquer fase da avaliação, a critério da comissão julgadora.
- f) Caso a comissão julgadora considere a linguagem ou o conhecimento demonstrado na redação incompatível com a faixa etária da categoria do estudante inscrito, no caso das categorias de I a IV, denotando uma possível fraude pela autoria por outra pessoa, poderá desclassificá-la ou ainda propor uma avaliação pessoal do aluno, perante um número ímpar de pelo menos 3 participantes da comissão julgadora, sob pena de desclassificação, mesmo que já se esteja na fase de premiação, ficando sua colocação automaticamente atribuída a quem lhe suceder dentro dos critérios deste concurso.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º.– As inscrições no Concurso “Viva a Penha” edição 2017 serão gratuitas, podendo ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Art. 4º, mediante a entrega, devidamente

preenchida, do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” na sede da ACSP – Distrital Penha - Av. Gabriela Mistral, 199, Penha – São Paulo – SP - telefones: 3180-3012 e 3180-3013.

§ 1º – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” poderá ser solicitado pelos interessados, no endereço acima, a partir de **27/03/2017 e até 20/06/2017**, pessoalmente, através do e-mail: dpenha@acsp.com.br ou ainda por meio do link, [clique aqui para abrir](#).

§ 2º. – O formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” deverá ser assinado pelo participante e pelo(a) Diretor(a) da escola de origem ou, se for o caso, por seu representante legal e não poderá conter rasuras, nem uso de corretivo líquido e/ou adesivo e deverá obrigatoriamente ser entregue pessoalmente na Distrital Penha da ACSP. Caso este formulário não esteja devidamente preenchido e assinado, o participante será desclassificado.

§ 3º. – Não serão aceitas inscrições para esta edição **2017 após 23/06/2017**.

§ 4º. - A Distrital Penha da ACSP, no ato da recepção do formulário “FICHA DE INSCRIÇÃO/ FOLHA DE REDAÇÃO” e na frente do portador designado pela escola, ou pelo próprio interessado, etiquetará as duas partes do formulário com o mesmo número e, em seguida, separará a folha de redação da ficha de inscrição, depositando a ficha de inscrição numa urna lacrada.

I - A folha de redação, sem a identificação nominal do participante ou de sua escola, será encaminhada às duas etapas de avaliação pela Comissão Julgadora. A urna lacrada, contendo as fichas de inscrição permanecerá em poder da Distrital Penha da ACSP, para garantir o anonimato do participante e de sua escola, durante todo o processo de avaliação e classificação.

II - A abertura da urna dar-se-á somente após a fase final de avaliação e já tendo sido atribuídas e registradas as respectivas notas no campo específico para isto, situado no verso da folha de redação, quando serão, após a identificação dos concorrentes, anexadas as fichas de inscrição às suas respectivas folhas de redação.

§ 5º. - As inscrições com dados ou informações incorretas ou incompletas poderão ser desclassificadas em qualquer etapa.

Art. 7º. - Somente será permitida a inscrição no Concurso: “Viva a Penha” de uma redação por participante. Caso se verifique a inscrição de mais de uma redação de um mesmo participante, todas as redações deste serão desclassificadas.

Art. 8º. - Cada escola pode participar com, no máximo, 4 (quatro) redações por categoria.

Parágrafo único – a escolha das redações participantes do concurso ficará a cargo da escola de origem.

Art. 9º. – Nas categorias I a IV, discriminadas nas alíneas *a* a *d* do artigo 2º, serão desclassificadas as redações provenientes de escolas que não estejam sediadas dentro dos limites geográficos da subprefeitura Penha de França e/ou da Distrital Penha da ACSP.

Art. 10 - A inscrição implica a concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento por parte do inscrito, do estudante-autor e seus responsáveis legais ou diretor(a) da escola de origem.

Art. 11 - Será responsável pela veracidade das informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição, o inscrito, ou seu responsável legal ou o diretor(a) da escola de origem.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12 – A **comissão Julgadora** será composta por duas equipes distintas, assim como a própria avaliação também terá duas etapas distintas.

Parágrafo único - A ACSP - Distrital Penha, após receber as redações conforme procedimento descrito no artigo 6º, § 4º realizará a pré-seleção das mesmas e as separará por categorias, conforme definido no artigo 2º. Todas as que estiverem de acordo com as normas deste regulamento seguirão para à comissão julgadora da **primeira fase**, desclassificando-se as que não atenderem às orientações previstas no artigo 5º.

I – Na **primeira fase** a comissão julgadora será composta por alunos formandos, supervisionados por seus professores do curso de Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, entidade parceira na realização deste concurso.

II – Na **segunda fase**, a comissão julgadora será composta por **cinco jurados** convidados pela Distrital Penha da ACSP, sendo eles representantes de entidades locais como Associação Viva a Penha, Rotary Club, Lojas Maçônicas, Casa de Cultura da Penha, Memorial Penha de França, órgãos subordinados às Secretarias Estadual e/ ou Municipal de Cultura/ Segurança Pública/ Turismo ou congêneres etc.

Art. 13 – Na **primeira fase** as redações serão avaliadas com base nos seguintes **critérios** e pontuação:

I – Identificação/ correlação com a região da Penha de França	Até 3 pontos	IV - Coerência e coesão	Até 2 pontos
II – Criatividade	Até 2 pontos	V - Ortografia e pontuação	Até 1 ponto
III - Adequação ao gênero textual	Até 2 pontos		

§ 1º. – No caso da categoria especial (art. 2º alínea “e”), a adequação ao gênero textual(critério III) é livre, atribuindo-se automaticamente a nota máxima (2) nesse critério.

§ 2º. – Cada redação receberá uma única nota nesta fase que poderá variar de zero a dez, correspondente à somatória máxima de pontos possíveis.

§ 3º. – A Distrital Penha da ACSP separará as **oito melhores** redações classificadas por categoria na primeira fase e as encaminhará para a segunda fase de avaliação.

§ 4º - Havendo empate na primeira fase, permitir-se-á que sigam mais de oito redações para a segunda fase, abrangendo assim as que estiverem em situação de empate no oitavo lugar.

Art. 14 – Na **segunda fase**, cada um dos **cinco jurados**, atribuirá duas notas para cada redação com base nos seguintes critérios e pontuação:

I – Identificação/ correlação com a região da Penha de França	Até 5 pontos	II - Criatividade	Até 5 pontos
---	--------------	-------------------	--------------

§ 1º - A nota de cada jurado poderá variar de zero a dez, considerando-se a soma da avaliação nos dois quesitos.

Art. 15 - A Distrital Penha da ACSP calculará a **NOTA FINAL DE CADA REDAÇÃO** considerando a nota da primeira fase com peso 7 (sete) e a nota segunda fase com peso 3

(três), entabulando os resultados e gerando uma tabela da classificação final do concurso e só aí então identificará os participantes e as escolas ganhadoras, destacando os quatro primeiros colocados, medalhistas em cada categoria, conforme artigo 3º.

§ 1º. - Em caso de **empate na nota final**, será escolhida a redação com maior nota na primeira fase. Se ainda assim persistir situação de empate, a premiação será compartilhada.

Art. 16 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrevogável.

CAPÍTULO V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 – As redações encaminhadas à Distrital Penha da ACSP, classificadas ou não, premiadas ou não, não serão devolvidas.

Art. 18 – Os participantes, ao se inscreverem neste concurso Viva a Penha, concedem, automaticamente, à Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, promotora de tal evento cultural, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irreatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar seu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por ele e/ou por seu(s) representante(s) legal(is) ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (I) de rádio; (II) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo “pay-per-view”, no Brasil ou no exterior); (III) de circuito cinematográfico; (IV) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (V) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (“digital audio tape”), DVD (“digital vídeo disc”) e suportes de comunicação gráfica em geral; (VI) da armazenagem em banco de dados; (VII) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (VIII) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (IX) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (X) de telefonia fixa ou móvel; (XI) do desenvolvimento de atividades, produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (XII) de embalagens de produtos ou (XIII) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Associação Comercial de São Paulo - Distrital Penha, renunciando, desde já, a qualquer remuneração.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora da fase semifinal, da fase final ou de ambas, conforme o assunto.

Associação Comercial de São Paulo – Distrital Penha
Gestão 2017/ 2019

Roberto José Korsakas
Diretor Superintendente

Iara Romagnoli Paixão
Coordenadora do Evento